

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (62) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (62) 213-4588
CEP: 74023-010
E-mail: 5_oficio@terra.com.br

PROF. JOVENNY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião

BEL. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Livro 00879-N Folhas 052/053
TRASLADO Pág. 001

Protocolo 0015145

Bel. Luiz Felipe Candido de Oliveira
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Sonismar Pires Magalhães
Paulo Rocha Brasil
Escritores

05
13 JUN 2005

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM
JOSÉ ROBERTO PORFÍRIO E SUA ESPOSA

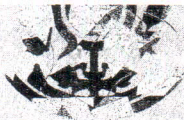
A FAVOR DE

UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA
ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (UNIÃO CENTRO OESTE)
NA FORMA ABAIXO DECLARADA-

SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de Compra Venda virem

nos quinze dias do mês de março do ano dois mil e cinco, (15/03/2005) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **JOSÉ ROBERTO PORFÍRIO**, militar, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 22.556-PM-GO., e inscrito no CPF/MF sob nº 397.152.641-15, e sua esposa **SIMONE SALOMÉ FERNANDES PORFÍRIO**, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 22.556-01-PMGO e inscrita no CPF/MF sob nº 51.10.021-91, brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital; e, de outro lado, como outorgado comprador, **UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (UNIÃO CENTRO OESTE)**, pessoa jurídica de direito inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.121.135/0001-54, com sede e forôna SMDB, na Especial "D". Rodovia DF 001, KM-26, Lago Sul, Brasília-DF, neste ato representado por seu representante procurador, **WILMAR TADEU PEIXOTO CAVALCANTE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 1.406.628-SSP-GO., e inscrito no CPF/MF sob nº 243.125.331-72, residente e domiciliado nesta Capital; conforme mandato de fls. 100, do livro nº 3.395-P, das notas do 1º Ofício de Brasília-DF., pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas qualidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então, pelos outorgantes me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, a justo título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, um lote de terras para construção urbana de número 40 (40), da quadra 88 (88), situado na Rua SR-62 (SR-62), no loteamento denominado **RECANTO DAS MINAS GERAIS**, nesta Capital, com a área de 372,50 metros quadrados, sendo: 14,00 metros de fundos, com o lote 01; 9,00 metros de frente pela rua SR-62; 22,50 metros pelo lado direito, com a Rua SR-70; 27,50 metros pelo lado esquerdo, com o lote 39, 7,07 metros pela linha de chanfrado; imóvel esse havido pelos outorgantes vendedores, conforme escritura que se acha devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia- 3ª Circunscrição sob o nº 25.145; Que nessa conformidade, acham-se contratados pelo comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora vendido tem, o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** pelos da seguinte forma: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** em moeda corrente do país, importância essa que os outorgantes vendedores confessam e declaram já haverem recebido, dando à compradora, plena e geral quitação, para nada mais dela reclamarem em tempo algum, e os restantes ou sejam **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** representados por 03 notas promissórias no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** cada uma e com vencimentos mensais e sucessivos a partir de 14 abril de 2.005, e a

Continua na Página 2



PODER JUDICIÁRIO
5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (62) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (62) 213-4588
CEP: 74023-010
E-mail: 5_oficio@terra.com.br

Escrevente 0009

Augusto Candido de Oliveira
Marcos Antônio B. de Souza
Adão Pereira Monteiro
Adriela Lucia Alves do Souza
Mauro Gomes Batista
Escreventes

PROF. JOVENNY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião

BEL. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião Substituto

Livro 00879-N

Folhas 052/053

TRASLADO

Pág. 002

Protocolo 0015145

Bel. Luiz Felipe Candido de Oliveira
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Sonismar Pires Magalhães
Paulo Rocha Brasil
Escreventes

13 JUN 2012

Atima em 14 de junho de 2.005; prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e
válida esta venda, obrigando-se, como de fato se obrigam, a responder pela evicção de direitos, se
demandados a autoria, pondo o comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo-lhe
todo o domínio, posse, direitos e ação que sobre a coisa vendida até o momento exerciam, por bem deste
instrumento e da cláusula "CONSTITUTIVA". Pela outorgada compradora, me foi dito que aceita essa
escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Em seguida foram-me apresentados os seguintes
conhecimentos de impostos/pagos e certidões: Foram-me apresentado as certidões exigidas pela lei nº
4.333, de 18/12/85, expedidas pelos órgãos competentes. A presente escritura não está sujeita ao
pagamento do ISTI, por se tratar de entidade religiosa e sem fins lucrativos, de acordo com o Código
Tributário Municipal em sua seção III, artigo 4, item III, do Diário Oficial do Município datado de
18-05-96. Pelos outorgantes vendedores me foi dito que contra eles não existem ações reais, nem pessoais
eipersecutórias sobre o imóvel objeto desta escritura e que também não são responsáveis diretos por
contribuições para com a Previdência Social, estando, portanto, isentos da apresentação do CND do INSS.
Foi emitida a declaração do DOI, conforme IN/SRF. E por se acharem assim justos e contratados,
pedi em-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes
sendo lida em voz alta, outorgam, aceitam e assinam em todos os seus termos. Foram dispensadas as
testemunhas, conforme o permissivo da lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, Vicente
Lopes da Rocha, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. (aa.) JOSÉ ROBERTO PORFÍRIO, Outorgante.
SIMONE SALOMÉ FERNANDES PORFÍRIO, Outorgante. UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA
DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (UNIÃO CENTRO OESTE), WILMAR TADEU
PEIXOTO CAVALCANTE, Procurador do Outorgado. Vicente Lopes da Rocha, Escrevente. Nada mais.
Trasladada em seguida, confere em tudo com o original ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste da Verdade

Vicente Lopes da Rocha
Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA - GO
Dr.ª Maria Alice Coutinho Seixo de Brito Bezerra
Oficial
Dr. Fábio Ivo Bezerra
Of. Substituto
Av. Araguaia Nº. 499 - Ed. Cidade de Goiás
Centro - CEP: 74030-400 - Goiânia - GO

Emol. R\$ 152,00
Atos (1) .. R\$
T.J. R\$ 6,68
Total R\$ 158,68
Rubrica

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
Goiânia - GO
Prenotado no Protocolo 1.11.1, sob n.º 82.423 pag. 1.410
Registrado na L.º n.º 02, fls. 01, sob n.º R.03
Referente a Matrícula n.º "25.145"
Observações:
Goiânia 22 de março de 2005.
O Oficial: Paulo Ivo Bezerra